



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 018/2013

"DÁ DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO DORES DE MINAS - I, NO MUNICÍPIO DE CAIANA MINAS GERAIS."

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

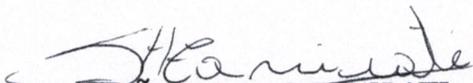
Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Dores de Minas I, no Município de Caiana Minas Gerais, abaixo especificadas.

RUA A – A DENOMINAR-SE - RUA ANTONIO CABRAL SILVEIRA

RUA B – A DENOMINAR-SE - RUA MARIA COSTA MOREIRA (DONA ZIZI).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana MG, em 17 de outubro de 2013


SEBASTIÃO HELENO ZANIRATI

Prefeito Municipal